



Termo de Cooperação Técnica n.013/2014-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 013-2014-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo Desembargador Antônio Arruda, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES**, situado nas dependências do Juizado Especial Cível e Criminal Dr. Belmiro Maia de Almeida, situado na Rua João Custódio de Almeida n. 408, Bairro Maracanã, CEP 78.390-000, telefone: (65)3365-3682, e-mail centro.barradobugres@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Coordenadora, o Exma. Sra. Juíza de Direito **HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA**, denominado doravante simplesmente **CENTRO**;

3. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT**, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **MAURO ANDRÉ BUSINARO**, CPF n. 684.024.148-34 RG n. 7812168-1 SSP/SP, residente em Porto Estrela- MT e pela Assessora Jurídica Dr^a. **LEDIJANE ZANDONADI**, OAB-MT n. 5361/MT, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CENTRO) no Município de Barra do Bugres, nos termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional da



Termo de Cooperação Técnica n.013/2014-NPMCSC

Justiça, por meio da disponibilização de 01 (um(a)) servidor(a) do Município para prestar serviço de atendimento e orientação às pessoas que procurarem o CENTRO, no setor de Cidadania.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O presente Termo de Cooperação tem como objetivos atender os termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Disponibilizar aos cidadãos que procurarem o Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de BARRA DO BUGRES o atendimento adequado, bem como as orientações e informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

4.1 Disponibilizar, às suas expensas, 01 (um(a)) servidor(a) do Município para atendimento e orientação, nas dependências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barra do Bugres, em horário a ser definido pelo Juiz Coordenador do CENTRO.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 Capacitar o servidor tanto na utilização do Sistema de Gestão das Centrais e Centros Judiciários quanto em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barra do Bugres-MT;

5.2 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n.013/2014-NPMCSC

VI. VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, diante de duas testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Barra do Bugres, 17 de novembro de 2014.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juíza **HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA**
Juíza Diretora do Foro e Coordenadora do
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da
Comarca de Barra do Bugres

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal de ~~Porto~~ Estrela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO

TJ/MT
Fls.



Termo de Cooperação Técnica n.013/2014-NPMCS

LEDIJANE ZANDONADI
OAB 5361-MT

Assessora Jurídica do Município de Porto Estrela-MT

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

Claudia R. D. Pereira C.
Matr. 6629

2) Nome:

Lorenildes de Oliveira

CPF:

489 . 200 . 201 - 63